



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 159/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.655/2024 – Deputado Capitão Alberto Neto.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 499, de 30 de dezembro de 2024, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB, pela Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino – Sase e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca das "crianças do 4º ano do ensino fundamental, que não dominam habilidades básicas de matemática".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica Conjunta nº 6/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB (5529122);
II - Nota Técnica nº 43/2024/GAB/SASE/SASE (5471427); e
III - Ofício nº 1611857/2024/SAPI/CTGAB/GAB-INEP (5501554).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 24/01/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5531104** e o código CRC **4EB564E9**.



Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 6/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.008369/2024-55**INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO ALBERTO NETO****ASSUNTO**

Requerimento de Informação nº 4.665, de 2024, do Deputado Capitão Alberto Neto.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 1.2. Portaria nº 635, de 11 de julho de 2024 - institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica - Programa Escola das Adolescências.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 2.1. Análise e emissão de parecer ao Requerimento de Informação nº 4.665, de 2024 (5467251), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, o qual solicita informações sobre "as crianças do 4º ano do ensino fundamental, que não dominam habilidades básicas de matemática".

3. ANÁLISE

- 3.1. Trata a presente Nota Técnica do Requerimento de Informação nº 3.154, de 2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, o qual solicita informações acerca do "Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no estado do Amazonas, que ficou abaixo da meta", nos seguintes termos:

- 1) Nosso desempenho ficou próximo ao de países africanos com PIB menor do que o nosso. O que justifica um rendimento tão baixo?
- 2) Quais ações este Ministério pretende adotar para que essa triste situação possa ser revertida?
- 3) Existe alguma política pública sendo aplicada de forma efetiva e intencional em estratégias de recomposição de aprendizagem, como cargas horárias estendidas, tutorias ou práticas de nivelamento nas escolas?
- 4) O Brasil enfrenta problemas na formação docente, como o crescimento avassalador do ensino à distância e a baixa qualidade dos cursos de pedagogia e de licenciatura. A carreira de professor já não é atrativa, em geral, pela baixa remuneração e pelas condições de trabalho. O que tem sido feito no quesito de valorização e de capacitação desses profissionais.

1) Nosso desempenho ficou próximo ao de países africanos com PIB menor do que o nosso. O que justifica um rendimento tão baixo?

- 3.2. A educação brasileira, regulamentada como um direito pela Constituição Federal de 1988, visa ao desenvolvimento integral da pessoa, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o mercado de trabalho. A Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 26, define que os currículos do ensino fundamental, bem como das outras etapas da educação básica, devem ter base nacional comum, complementada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deve nortear os currículos dos sistemas e das redes de ensino das unidades federativas, bem como as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, em todo o Brasil.

- 3.3. A BNCC define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, constituídas por conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, expressáveis em competências para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do mundo do trabalho e do pleno exercício da cidadania.

- 3.4. Importa destacar que o ensino fundamental é a maior etapa da educação básica. Os anos finais, do 6º ao 9º ano, segundo dados do Censo Escolar de 2022, possuem atualmente um total aproximado de 12 milhões de matrículas no país, sendo 5,3 milhões (44%) em escolas municipais e 4,8 milhões (39,9%) em escolas estaduais. Tão somente esses números expressivos já colocam a pauta dos anos finais como uma das prioridades em uma proposta sistêmica para a educação básica brasileira.

- 3.5. Apesar do Brasil ter, historicamente, resultados educacionais insuficientes, é fato que a pandemia de Covid-19 causou grande crise na educação, sobretudo para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental, etapa para qual há uma estimativa de aumento das taxas de abandono e de evasão. Além disso, devido ao período de suspensão das aulas presenciais e aos próprios traumas da pandemia, como já evidenciado por avaliações estaduais, a perda de proficiência foi alta. Os desafios dos anos finais do ensino fundamental têm causas associadas a problemas gerais da educação brasileira e, também, a condições específicas dessa etapa no país. Na análise, é importante considerar:

- a universalização tardia do acesso ao ensino fundamental;
- as desigualdades enraizadas na sociedade brasileira;
- a falta de valorização e de infraestrutura para o trabalho educativo;
- as dificuldades de coordenação do sistema federativo;
- as características da fase de vida dos alunos durante o início da adolescência;

- a complexidade da gestão da etapa no âmbito das secretarias e das escolas.

3.6. É necessário observar, ainda, as muitas desigualdades, com destaque para as socioeconômicas e as raciais. As altas taxas de reprovação, abandono e evasão escolar e resultados de aprendizagem inadequados nos anos finais atingem com mais intensidade os estudantes mais pobres e negros.

3.7. Diante dessa realidade, o Ministério da Educação (MEC), na sua função de coordenação e articulação das políticas públicas educacionais, desenvolve um programa voltado para o fortalecimento dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), Programa Escola das Adolescências, por meio da Portaria nº 635, de 11 de julho de 2024, cujo objetivo é construir uma proposta para a etapa que se conecte com as diversas formas de viver a adolescência no Brasil, promova um espaço acolhedor e impulse a qualidade social da educação, melhorando o acesso, o progresso e o desenvolvimento integral dos estudantes.

2) Quais ações este Ministério pretende adotar para que essa triste situação possa ser revertida?

3.8. Uma das ações adotadas pelo Ministério da Educação é o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Programa Escola das Adolescências. A Política incentiva maior conexão com as características dos anos finais para apoiar a construção de trajetórias de sucesso escolar. Suas estratégias se dividem em três eixos: governança; organização curricular e pedagógica; e desenvolvimento profissional.

3.9. Essa é uma estratégia do Governo Federal de apoio técnico-pedagógico e financeiro, que inclui a produção e divulgação de guias temáticos sobre os anos finais do ensino fundamental e incentiva financeiramente escolas priorizadas segundo critérios socioeconômicos e étnico-raciais. O Programa é destinado aos estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

3.10. No âmbito da alfabetização, este Ministério instituiu, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), cujo objetivo é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao fim do 2º ano do ensino fundamental e a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.

3.11. O Programa tem como premissa central o fomento ao regime de colaboração entre estados e municípios. Dessa forma, defende o protagonismo e a autonomia dos entes na formulação de políticas de alfabetização e reconhece os muitos esforços já empreendidos pelos entes federativos nessa direção. Por isso, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada busca induzir e apoiar, técnica e financeiramente, a construção e a implementação de políticas territoriais de alfabetização, em colaboração com os estados e os municípios de seus territórios, com indução, coordenação e assistência técnica e financeira da União.

3.12. Outras premissas são a mobilização e o engajamento da sociedade, com comunicação, acompanhamento e controle social; e o enfrentamento das desigualdades educacionais regionais, socioeconômicas, raciais e de gênero. A Política defende, ainda, o foco nas necessidades da sala de aula, do professor e do estudante, com políticas sistêmicas, nitidez das demandas e corresponsabilização de agentes-chave da gestão; e a importância da contextualização e equidade territorial, apoiando estados e regiões em diferentes contextos, de acordo com suas necessidades.

3.13. Para avançar nos resultados de alfabetização das crianças, o MEC, em reconhecimento e respeito à autonomia e ao protagonismo dos estados e municípios, fomentará o desenvolvimento de políticas territoriais de alfabetização e oferecerá assistência técnica e financeira em cinco eixos: gestão e governança; formação de profissionais de educação; infraestrutura física e pedagógica; reconhecimento de boas práticas; e sistemas de avaliação. Apenas por meio de empreendimentos nessas frentes é que o Programa será capaz de, de fato, induzir melhorias nos resultados de aprendizagem das crianças. Nesse sentido, ressaltamos que é fundamental a efetividade dos eixos do Compromisso em cada território.

3.14. Ressaltamos que a União coordenará nacionalmente o Compromisso e prestará assistência técnica e financeira aos entes subnacionais, em cumprimento às suas funções redistributiva e supletiva, previstas no art. 211 da Constituição Federal de 1988, respeitando, ainda, as trajetórias e peculiaridades locais e regionais, sendo a destinação dos recursos condicionada à adesão, pelos estados e municípios, ao CNCA. Após o período de adesão ao Compromisso, as unidades federativas que aderiram devem elaborar suas políticas de alfabetização e os municípios, então, optarão por aderir integral, parcialmente, ou à não adesão à política estadual. Nos dois últimos casos, deverá o município elaborar a sua política de alfabetização.

3.15. Diante do exposto, informamos que maiores informações sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no estado do Amazonas, podem ser consultadas em <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/brasil/resultados-amazonas>.

3) Existe alguma política pública sendo aplicada de forma efetiva e intencional em estratégias de recomposição de aprendizagem, como cargas horárias estendidas, tutorias ou práticas de nivelamento nas escolas?

3.16. O Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Programa Escola das Adolescências é um dos exemplos. Ele foca em oportunidades, como recompor aprendizagens, atuando para diminuir a evasão e o abandono escolar.

3.17. Em seu eixo de organização curricular e pedagógica, os Clubes de Letramentos se constituem em espaços de inovação curricular, que se apoiam no enriquecimento de formas conhecidas de organização curricular e pedagógica, para reconstruir, de forma inovadora, novas formas de articular teoria e prática, a partir da mediação docente intencionalmente voltada à construção de situações de ensino e aprendizagem que promovam mais participação, protagonismo, autoria dos estudantes e auxilie a recompor aprendizagens. Para apoiar a implementação e o desenvolvimento dos Clubes de Letramentos, o Programa Escola das Adolescências está construindo os Cadernos de Inovação Curricular (CIC), um para cada uma das áreas de conhecimento obrigatórias do ensino fundamental, e os organizados por anos do ensino fundamental:

- Clube de Letramento Matemático (6º ano);
- Clube de Letramento Científico (7º ano);
- Clube de Letramento Literário e Corporeidade (8º ano);
- Clube de Humanidades e Cidadania (9º ano).

3.18. No âmbito da Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), também foi desenvolvido o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, que é uma política pública construída de forma colaborativa pelo Ministério da Educação com os entes nacionais, representados pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). O Pacto oferece apoio técnico e financeiro para estados e municípios implementarem ações e programas com foco na melhoria dos índices de aprendizagem da educação básica, por meio da estratégia de recomposição das aprendizagens dos estudantes desse nível de ensino.

3.19. A estrutura do Pacto foi construída com base em um processo de escuta de especialistas e gestores públicos e em um estudo de experiências e de evidências científicas sobre a temática de recomposição das aprendizagens. Para que estados e municípios implementem políticas locais de recomposição das aprendizagens, foram elaborados cadernos orientadores para implementação de ações e programas para cada um dos cinco eixos do Pacto Nacional de forma articulada e priorizando a coerência sistêmica pedagógica. São eles:

- **Currículo** - diz respeito à reorganização curricular alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- **Avaliação** - ressignifica a concepção de avaliação por meio de uma plataforma para realizar ciclos de avaliações formativas ao longo do ano, que permite mapear e diagnosticar as defasagens de aprendizagem. Além disso, estabelece mapas de progressão - com base neles, os professores podem fazer uso pedagógico das devolutivas das avaliações;
- **Mediações pedagógicas** - possibilitam identificar práticas para apoiar os estudantes na progressão das aprendizagens;
- **Formação** - alinha orientações e diretrizes de formação para recomposição das aprendizagens, observando a devolutiva dos resultados das avaliações formativas;
- **Materiais** - compreende uma plataforma de conteúdo produzido pelas redes e repasse de recursos para impressão de materiais suplementares.

3.20. Para ter sua implementação e seu funcionamento garantido, o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens precisa estar alinhado com outros esforços de políticas nacionais, que funcionam como alicerces em prol da garantia do direito humano à educação: o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Escola em Tempo Integral, as Escolas Conectadas e a Escola das Adolescências.

4) O Brasil enfrenta problemas na formação docente, como o crescimento avassalador do ensino à distância e a baixa qualidade dos cursos de pedagogia e de licenciatura. A carreira de professor já não é atrativa, em geral, pela baixa remuneração e pelas condições de trabalho. O que tem sido feito no quesito de valorização e de capacitação desses profissionais?

3.21. As ações de formação de professores tem oferecido iniciativas na formação inicial e continuada. O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI), tem por objetivo promover a oferta de cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadores, que atendam às necessidades e à organização da atual política curricular da educação básica e de formação de professores que atuam nesse nível de ensino. O Programa presta apoio técnico e financeiro a Instituições de Ensino Superior (IES) a fim de promover formação inicial de qualidade a docentes, com cursos de licenciatura inovadores e presenciais. O investimento do Ministério da Educação garante bolsa de estudos para alunos com bom desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), os quais assumem o compromisso de fazer um ano de residência em rede pública de ensino, e a professores sem qualificação adequada para a área em que atuam, priorizando os que não possuem curso superior.

3.22. Esse Programa visa induzir a oferta de cursos de licenciatura de qualidade em contextos diversos, para garantir mais equidade na oferta, suprir a carência de professores especialistas em algumas regiões do país e fomentar a melhoria da qualidade das licenciaturas. O objetivo é formar docentes que atuem na educação básica, com ênfase na educação integral. Para fins do PRILEI, as propostas pedagógicas dos cursos de licenciaturas apoiados devem, obrigatoriamente, estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, aos currículos e às matrizes estabelecidos pelas redes de ensino, aos projetos político pedagógicos das escolas e às orientações/diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral.

3.23. A oferta de formação continuada busca atender às políticas prioritárias do Ministério da Educação, a saber:

- **Leitura e Escrita na Educação Infantil:** no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a implementação da formação Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), oferecida a mais de 220 mil professoras e professores de pré-escola (crianças de 4 e 5 anos) de municípios de 26 unidades federativas que aderiram ao Programa. O percurso formativo é constituído de atividades presenciais e remotas intercaladas, que juntas garantem jornada de 128 horas formativas. O percurso formativo visa fomentar nas redes ações e políticas públicas qualificadas pelo letramento de crianças da pré-escola, fase crucial para o desenvolvimento da linguagem, respeitando as especificidades da etapa e da faixa etária. A implementação do LEEI acontece por meio do Regime de Colaboração estabelecido entre Governo Federal, sob responsabilidade do Ministério da Educação e em parceria com 32 Universidades Federais do país, estados e municípios. Cada região do país tem uma Universidade que coordena o grupo de Instituições de Ensino Superior participantes. Essas instituições formam formadores que multiplicam as formações no território;
- O Programa Recomposição das Aprendizagens, que em parceria com a Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, atende a 83 municípios com a oferta de formação continuada aos professores e gestores;
- Em 2025, serão ofertados cursos de especialização de formação de formadores para: alfabetização - 1º e 2º anos; alfabetização - 3º ao 5º ano; matemática - anos iniciais. Também serão ofertados: especialização matemática - anos finais; e mais nove especializações para todas as áreas dos anos finais do ensino fundamental. Todos os estados e o Distrito Federal realizaram adesão às especializações.
- Programa de Acompanhamento e Formação Continuada para o Ensino Multisseriado (PRAEMA): O PRAEMA é um programa do Ministério da Educação que tem como finalidade contribuir para o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa de

professores alfabetizadores em turmas multisseriadas. O objetivo do PRAEMA é qualificar professores e gestores escolares para enfrentar os desafios específicos do ensino multisseriado, promovendo estratégias pedagógicas que assegurem a aprendizagem de todas as crianças em processo de alfabetização. O programa busca melhorar a gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas, além de estimular a troca de experiências e boas práticas entre os educadores, fortalecendo a qualidade da educação em contextos multisseriados. Em 2024, o PRAEMA apoiou 18 municípios do Arquipélago do Marajó, no Pará, oferecendo formação continuada presencial para 1.620 professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental em turmas multisseriadas. O Programa é realizado em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e executado pela Universidade Federal do Pará (UFPA). As prefeituras locais colaboram disponibilizando infraestrutura adequada para a realização dos cursos presenciais.

- **Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (AVAMEC):** A Plataforma AVAMEC é um ambiente virtual de aprendizagem desenvolvido pelo Ministério da Educação para oferecer cursos de formação continuada e recursos educacionais a profissionais da educação e a gestores escolares. A plataforma é gratuita e acessível a todos os interessados, disponibilizando cursos organizados em diferentes áreas do conhecimento. O objetivo do AVAMEC é proporcionar qualificação profissional e fortalecer as competências dos educadores e gestores, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica no Brasil. A plataforma também apoia a implementação de políticas públicas educacionais por meio da disseminação de conteúdos estratégicos. A iniciativa é voltada a professores, gestores, técnicos das Secretarias de Educação e outros profissionais ligados à área educacional. O AVAMEC é desenvolvido em parceria com instituições públicas e privadas que elaboram e oferecem os cursos disponíveis.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), ouvida a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI) e a Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação (DIFOR), no limite de sua competência, considera ter atendido ao solicitado no Requerimento de Informação nº 4.665, de 2024, do Deputado Capitão Alberto Neto, e se coloca à disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

À consideração superior.

RITA ESTHER FERREIRA DE LUNA
Diretora de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação

TEREZA SANTOS FARIAS
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica substituta

De acordo. Encaminha-se à ASPAR.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Santos Farias, Diretor(a), Substituto**, em 20/01/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Esther Ferreira de Luna, Diretor(a) de Formação Docente e Valorização de Profissionais da Educação**, em 20/01/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 20/01/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5529122** e o código CRC **581E961C**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 43/2024/GAB/SASE/SASE

PROCESSO Nº 23123.008369/2024-55**INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO ALBERTO NETO****1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 4.665, de 2024 (5467251), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, o qual solicita informações sobre "as crianças do 4º ano do ensino fundamental, que não dominam habilidades básicas de matemática".

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de oferecimento de resposta, no que tange às competências regimentais desta Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE), ao Requerimento de Informação nº 4.665, de 2024 (5467251), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, o qual solicita informações sobre "as crianças do 4º ano do ensino fundamental, que não dominam habilidades básicas de matemática".

3. ANÁLISE

3.1. **4) O Brasil enfrenta problemas na formação docente, como o crescimento avassalador do ensino à distância e a baixa qualidade dos cursos de pedagogia e de licenciatura. A carreira de professor já não é atrativa, em geral, pela baixa remuneração e pelas condições de trabalho. O que tem sido feito no quesito de valorização e de capacitação desses profissionais?**

I) Reinstituição, em 2023, do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial do Magistério da Educação Básica (Portaria 1086 de 12/06/23), com vistas ao fortalecimento do diálogo entre os dirigentes e os trabalhadores sobre a valorização dos profissionais em educação. Participam do Fórum: a CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação), a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) e o CONSED (Conselho de Secretários Estaduais de Educação), além das autarquias do MEC, a saber, FNDE e INEP.

O Fórum já realizou 10 (dez) reuniões e as discussões têm sido dedicadas ao aperfeiçoamento na Lei 11.738/2008 – Lei do Piso Salarial, incorporando dispositivos sobre diretrizes de carreira e concurso público.

II) Reinstituição, a partir de 2025, da Rede de Cooperação Técnica para Estados e Municípios em matéria de aperfeiçoamento de seus planos de carreira e remuneração, além de outras políticas relacionadas com a Valorização dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da educação, atuando em cooperação com as redes estaduais e municipais na indução de ações para a melhoria das condições de trabalho, valorização da carreira e reconhecimento prático do papel fundamental dos profissionais da educação.

III) Proposição de metas para o novo Plano Nacional de Educação (Projeto de Lei nº 2.614/2024):

Meta 16.a. Assegurar que todos os docentes da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia, e licenciatura nas áreas de conhecimento e modalidades em que atuam.

Meta 16.b. Valorizar os profissionais do magistério de nível superior das redes públicas de educação básica, com vistas a equiparar seu rendimento médio ao dos trabalhadores das demais ocupações com requisito de escolaridade equivalente.

Meta 16.c. Garantir a existência de planos de carreira para todos os profissionais da educação básica e, para os profissionais do magistério, tornar como referência o piso salarial nacional profissional e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os educandos.

Meta 16.d. Assegurar que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos profissionais do magistério em cada rede pública de ensino tenham vínculo estável por meio de concurso público até o fim da vigência deste PNE, em consonância com o que estabelece o art. 206, inciso V, da Constituição.

Meta 16.e. Assegurar que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes dos cursos de pedagogia e licenciaturas alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o quinto ano de vigência deste PNE e que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos concluintes destes cursos alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o final do decênio.

Meta 16.f. Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos docentes da educação básica em cursos reconhecidos e avaliados em níveis adequados pelo Ministério da Educação, até o último ano de vigência deste PNE.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, julgamos ter oferecido os elementos necessários para a resposta ao Requerimento de Informação nº 4.665, de 2024, naquilo que está dentro das competências regimentais desta Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino.

À consideração superior,

ANA LUIZA TAUFICK

Chefe de Gabinete

Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino

De acordo,

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretário de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Holanda Maia, Secretário(a)**, em 19/12/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5471427** e o código CRC **796D044F**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 1611857/2024/SAPI/CTGAB/GAB-INEP

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
LEO DE BRITO
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede, 8º Andar, Bairro Zona Cívico-Administrativa
70047-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.655, de 2024, do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.009962/2024-06.

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

1. Faço referência ao Ofício nº 5547/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (1606593), dessa Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Educação, que encaminha o Requerimento de Informação nº 4.655, de 2024 (1606598), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, o qual "Requer do Excelentíssimo Ministro da Educação, Senhor Camilo Santana, informações sobre as crianças do 4º ano do ensino fundamental, que não dominam habilidades básicas de matemática".
2. No que tange à pergunta nº 1, do Requerimento de Informação em questão, a saber: "Nosso desempenho ficou próximo ao de países africanos com PIB menor do que o nosso. O que justifica um rendimento tão baixo?"
3. Sobre o assunto, informa-se que o Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências (TIMSS), além de medir o desempenho dos estudantes, coleta também informações que apoiam a compreensão do contexto de aprendizagem nas áreas e nas séries avaliadas. Os principais resultados da avaliação, disponíveis em https://download.inep.gov.br/areas_de_atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais-timms/resultados-2023.pdf, fornecem evidências sobre a interação de fatores como nível socioeconômico, senso de pertencimento e bullying com a proficiência dos estudantes.
4. Quanto às demais perguntas formuladas, ressalta-se que tratam de aspectos que não são de competência do Inep.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

JULIANA FRIZZONI CANDIAN

Chefe de Gabinete
(por delegação, conforme art. 1º, da Portaria Inep nº 180,
de 15/05/2024, publicada no DOU de 16/05/2024)

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 06/01/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611857** e o código CRC **AE0AD62F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.009962/2024-06

SEI nº 1611857